



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE PAUDALHO**  
CASA POCIPIDU UNAM RE SULLPIND

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**  
Rua João Alfredo, 100-Centro – Fone (0xx81) 3636-1306.  
CEP 55.825-000 CNPJ 08.860.181/0001-38

---

**Decreto Legislativo nº 07/2022 de 08 de Dezembro de 2022.**

**Ementa:** Dispõe sobre o Título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal do Paudalho, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XV, do art. 23, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho e do inciso V do art. 41º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgando o presente Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Concede Título de Cidadão Honorífico ao Sr. **Filipe Pereira Barbosa da Silva**, em reconhecimento pelos bons relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Paudalho.

  
**HERISTOW ROUNELY ARAGÃO VIEIRA**  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Rua João Alfredo,100-Centro- Fone (0xx81) 3636 1306

CEP 55.825-000 CNPJ 08.860.181/0001-38

Paudalho/PE

Chamada nominal dos Vereadores da Câmara Municipal do Paudalho para única discussão e Votação Ao **Projeto de Decreto Legislativo nº.08/2022** de autoria do Vereador **Heristow Rounyely Aragão Vieira-Ementa:**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorífico e dá outras providencias.

## Chamada Nominal

<i>Alceu Edinardo Gusmão Monteiro</i>			
<i>Antonio Cândido Ferreira Júnior</i>			
<i>Etelminio Justino da Silva</i>			
<i>Gerson Dionísio da Silva Filho</i>			
<i>Gustavo Monteiro da Silva</i>			
<i>Heristow Rounyely Aragão Vieira</i>			
<i>Manoel Gomes de Melo</i>			
<i>Miqueas Máximo Correia</i>			
<i>Sebastião Faustino da Silva</i>			
<i>Sergio Gomes da Silva</i>			
<i>Tiago Avelino da Silva</i>			
<i>Thiago Fernando da Silva</i>			
<i>Wellington da Costa Macedo</i>			

~~PRESIDENTE~~

*Miqueas Máximo Correia*  
1º SECRETÁRIO

*hm*  
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE PAUDALHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**  
Rua João Alfredo, 100 – Centro – Fone (081) 3636-1306  
CEP 55.825 – 000 CNPJ 08.860.181/0001-38

## **COMISSÃO ESPECIAL**

---

**PARECER: Nº 07/2022**

**RELATOR:** Ver. Gerson Dionísio da Silva Filho, parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2022 de autoria do Vereador Heristow Rounyely Aragão Vieira.

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

**RELATÓRIO:** O nobre vereador Heristow Rounyely Aragão Vieira, submete à apreciação da Câmara Municipal do Paudalho, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 08/2022, que concede o Título de Cidadão Honorífico ao Sr. Filipe Pereira Barbosa da Silva.

Em sua Justificativa, o Vereador Heristow Rounyely Aragão Vieira enfatiza que, a honraria concedida por esta Casa Legislativa tem ampla razão de ser, tendo em vista, o homenageado ter contribuído de forma significativa para o município do Paudalho.

**DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE:** O Projeto de Decreto Legislativo acima, se encontra amparado legalmente na Lei Orgânica do município do Paudalho, nos seguintes contextos:

**DA INICIATIVA:** Art. 45 – A iniciativa dos Projetos de Lei cabe ao:

- I. Prefeito;
- II. Vereador;
- III. Mesa Executiva da Câmara.

**DA COMPETÊNCIA:** Art. 29 – Compete privativamente à Câmara Municipal:

- XVII. Conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, por votação, através de quórum qualificado.

**DA FORMALIDADE:** Nos Termos Regimentais:



## COMISSÃO ESPECIAL

---

Art. 234 – Por via de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única, pelo voto nominal ou eletrônico de, no mínimo 2/3 (dois terço) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorífico ou a qualquer outra honraria ou homenagem à personalidade ou entidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignos da honraria.

Art. 235 – O Projeto de concessão de títulos honoríficos obedecerá a seguinte tramitação:

- I. Deverá vir anexado como requisito essencial, circunstanciada biografia da pessoa ou o histórico da entidade que se deseja homenagear;
- II. Relação circunstanciada dos trabalhos e serviços prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa ou entidade a quem se pretende prestar a homenagem;
- III. Preliminarmente o Projeto deverá ser subscrito apenas pelo autor.

Parágrafo Único – Cumprido o disposto no presente Artigo, o Projeto e sua documentação serão lacrados e encaminhados a Mesa que ao incluir na pauta designará apenas o nome do autor e o assunto constará como "PROPOSIÇÃO DE HONRARIA".

**DA JUSTIFICATIVA:** A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente no município, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Vale salientar que, a Lei Orgânica do município de forma incisiva, estabelece que a Câmara Municipal possui competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo ou Resolução do Poder Legislativo, conforme dispuser o Regimento Interno, sendo por tanto, matéria comum ao município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos e honrarias.

Após analisar de forma minuciosa o Projeto em questão, foi verificada a relação circunstanciada dos trabalhos e dos serviços prestados à cidade e em análise a biografia do homenageado, o Sr. Filipe Pereira Barbosa da Silva, o qual possui atitude e olhar para a mudança e a melhoria na qualidade de vida dos nossos munícipes.





**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE PAUDALHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO**  
Rua João Alfredo, 100 – Centro – Fone (081) 3636-1306  
CEP 55.825 – 000 CNPJ 08.860.181/0001-38

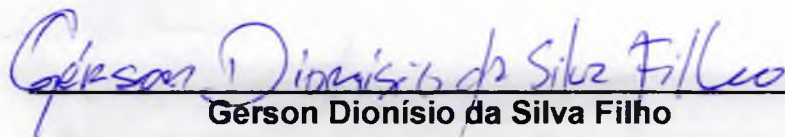
### **COMISSÃO ESPECIAL**

---

O presente Projeto de Decreto não possui vedação constitucional, ampara-se nas normas jurídicas do nosso município em sua Lei Orgânica e nas Normas Regimentais desta Casa Legislativa.

**CONCLUSÃO:** A Comissão Especial após analisar o Projeto em apreço, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade e adequação à boa técnica-legislativa, opinando **FAVORAVELMENTE** ao referido Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Paudalho, em 02 de dezembro de 2022.



---

**Gerson Dionísio da Silva Filho**  
**Relator da Comissão Especial**



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE PAUDALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO  
Rua João Alfredo, 100 – Centro – Fone (081) 3636-1306  
CEP 55.825 – 000 CNPJ 08.860.181/0001-38

## COMISSÃO ESPECIAL

---

### VOTAÇÃO

A Comissão Especial, em Sessão realizada no dia 02 de dezembro de 2022, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no mérito, pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2022, do Gabinete do Vereador Heristow Rounyely Aragão Vieira, ao Sr. Filipe Pereira Barbosa da Silva.

Estiveram presentes os Vereadores:

Gerson Dionísio da Silva Filho

Relator da Comissão Especial

Antônio Cândido Ferreira Júnior

Membro

Etelmino Justino da Silva

Membro

Gustavo Monteiro da Silva

Membro

Manoel Gomes de Melo

Membro



## COMISSÃO ESPECIAL

### GABINETE DO VEREADOR HERISTOW ROUNELY ARAGÃO VIEIRA

Recolhimento de assinaturas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2022, proposta de Título Honorífico.

Ilmo Sr. Filipe Pereira Barbosa da Silva.

1. Ederson Dionísio da Silva Filho

2. Miguel Marques Pereira

3. Tiago Augusto da Silva

4. ~~Ederson~~

5. Aben Edinardo G. Monteiro

6. Estênio Juliano de Souza

7. Sebastião Santos da Silva

8. Aracy

9. Professora Natália de Souza

10. \_\_\_\_\_

11. \_\_\_\_\_

12. \_\_\_\_\_





PORTARIA Nº 82 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia o Relator, o Membro e os Suplentes  
para elaboração do Parecer ao Projeto de  
Decreto Legislativo nº 08/2022 de autoria do Gabinete do Vereador Heristow  
Rounyely Aragão Vieira.

**O Presidente da Câmara Municipal do Paudalho**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 26º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho:

Considerando as primícias para elaboração do Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2022 de autoria do gabinete do Vereador Heristow Rounyely Aragão Vieira:

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorífico e dá outras providencias.

**CONSIDERANDO** o que predomina o art.236- Periodicamente, o Presidente constituirá uma Comissão Especial de 5 (cinco) Vereadores titulares e 3 (três) Vereadores suplentes para opinar sobre as proposições dessa natureza em tramitação.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial para opinar sobre a proposição do Projeto de Decreto Legislativo nº08/2022





**TitulARES:**

Gerson Dionísio da Silva Filho

Antônio Cândido Ferreira Júnior

Etelmino Justino da Silva

Gustavo Monteiro da Silva

Manoel Gomes de Melo

**Suplentes:**

Sérgio Gomes da Silva

Tiago Avelino da Silva

Tiago Fernando da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Paudalho

  
Heristow Romarley Aragão Vieira  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**  
**Rua João Alfredo, nº 100 – Centro – Paudalho – PE**  
**CEP 55825-000 – Fone: (81) 3636.1306**  
**CNPJ 08.860.181/0001-38**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Ementa:** Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

O Vereador **HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 98, inciso II e 150, § 1º, alínea d do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Art. 29, inciso XVII da LOM, submete à apreciação dos demais vereadores o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 01.

**Art. 1º** Concede Título de Cidadão Honorífico ao **FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paudalho - PE  
Aprovado em breve discussão em Reunião  
de 07 de 19 de 20 22  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
*Quonaco da Marini 16/4 de -*

Sala das sessões da Câmara Municipal do Paudalho, 30 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA**  
Vereador



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE PAUDALHO**  
CASA HORRÍDIO JOÃO DE OLIVEIRA

## BIOGRAFIA

Filipe Pereira Barbosa da Silva é nascido em 05/06/1985, natural de Recife, filho de Mauricea Pereira da Silva e José Luiz Barbosa da Silva, é servidor público deste município desde o ano de 2006, graduado em Biologia pela UPE – Campus Mata Norte, e pós graduado em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, e Investigação Criminal, ambas pela Faculdade Unyleya. Atualmente é o aluno concluinte do Curso de Direito pela Faculdade Ciências Humanas de Pernambuco – FCHPE – SOPECE, localizada na Av. João de Barros no Recife.

Enquanto servidor, já trabalhou por 5 anos no Colégio Municipal Tancredo Neves. Considerando a sua atuação e observação da dinâmica escolar no processo educacional das pessoas com necessidades especiais do Colégio Tancredo Neves, durante sua primeira graduação, o mesmo foi autor do Trabalho de Conclusão de Curso que teve por título o Processo de Inclusão Escolar no Município de Paudalho, trabalho esse que pôs em evidência as dificuldades e os esforços do município do Paudalho na concretização do processo de INCLUSÃO das pessoas com necessidades educacionais especiais.

Ainda como demonstração de seu interesse, respeito e compromisso por nosso município, em sua 2º pós graduação (educação ambiental e desenvolvimento sustentável), voltou a destacar PAUDALHO em sua produção acadêmica, desta vez registrando problemática do lixão, localizado nas proximidades da estação de tratamento da Compesa e da barragem de Cursai, ocasião em que além de relatar os problemas ambientais ali existentes, propôs o debate para o enfrentamento da problemática através de ações intencionais de políticas públicas.





**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE PAUDALHO**  
CASA FUNDADA EM 1960

Devido as suas habilidades e conhecimentos técnicos, no ano 2011, o Município o cedeu ao Ministério Público de Pernambuco, órgão no qual ficou a disposição e desempenhou suas funções em prol da sociedade paudalhense ao longo de, aproximadamente 10 anos, nos quais atendeu ao público, deu palestras em escolas e assessorou os Promotores de Justiça que passaram por essa Comarca, tais como a Dra. Aline Arroxelas, Dr. Guilherme Lapenda e Dr. Carlos Eduardo Seabra, razão pela qual ganhou certa notoriedade e relevância nos trabalhos ofertados em nosso município.

Foi aqui na Linda Flor da Mata que ele encontrou a Prof<sup>o</sup> EVANIA RODRIGUES – aquela que viria a ser sua esposa, pessoa com que constituiu família em 2013, ano em que passou a residir no bairro da Primavera. Contudo, com a chegada dos seus filhos – gêmeos, Isaque e Isabella, o mesmo passou a residir com sua família no Centro desta cidade.

Além de funcionário público e pai, o mesmo é membro regular da Igreja Adventista do 7<sup>o</sup> Dia a quase 20 anos. Na igreja Adventista de Paudalho, o mesmo ocupou vários cargos de direção na referida denominação, tendo inclusive sido eleito e nomeado por 5 anos consecutivos, ao cargo de Diretor do Clube de Desbravadores – departamento que atua diretamente com crianças e adolescentes de 10 à 15 anos de idade, promovendo o desenvolvimento físico, mental e espiritual.

Por fim, é membro titular do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Paudalho – COMDICA, sendo o Conselheiro com relevantes contribuições para os trabalhos daquele órgão ao lado da Presidente Iaci Maria da Silva, da Secretária Jacqueline Silva Gonçalves da Cunha e demais conselheiros.